

**TC 020.582/2004-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** Eliseu Barroso de Carvalho Moura, João da Silva Neto, José Olivan de Carvalho Moura e Walter Pinho Lisboa Filho, José Orlando Rodrigues Aquino, Construssonda Construções Ltda. e Outros.

**Entidade:** Município de Pirapemas/MA.

**Assunto:** Trânsito em julgado do Acórdão 1272/2013-TCU Plenário.

**Proposta:** Determina novas notificações.

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que a notificação do Acórdão nº 3452/2013-TCU-Plenário (peça 81), que apreciou os recursos de reconsideração, interposto pelos Srs. Francisco de Assis Sousa, João da Silva Neto e Walter Pinho Lisboa Filho contra o Acórdão nº 2085/2010-TCU-Plenário, encaminhada à empresa Construssonda Construções Ltda., através do Ofício nº 3452/2014-TCU-SECEX-MA (peças 84), foi devolvida pelo Aviso de Recebimento com a informação de “ausente” (peça 108).

2. Considerando que o endereço correto a ser utilizado em relação à empresa Construssonda Construções Ltda., é o do representante legal Sr. Manoel Rodrigues Martin Moura, o qual é “Rua 3, Quadra 24, nº 14 – Cohab – Caxias-MA - CEP 65606-050” (peça 112), e não “Rua 03, Quadra 24, nº 24 - Cohab - São Luís-MA”;

3. Considerando que, após diligências efetuadas junto ao Juízo de Direito da vara de Interdição, Sucessão e Alvará, nos foram encaminhadas informações, constantes na peça 110, de que a Sr.<sup>a</sup> Melissa Lima Barroso, CPF nº 818.076.783-34 figura como inventariante do espólio da Sr.<sup>a</sup> Carmina Carmen Lima Barroso, a qual reside no seguinte endereço: Rua Miragem do Sol, Edifício Matisse, nº 501, Aptº 501, bairro Renascença II - CEP 65075-760 – São Luís-MA;

4. Ante o exposto, determino a realização de nova notificação acerca do Acórdão nº 3452/2013-TCU-Plenário (peça 81), aos seguintes responsáveis:

a. À empresa Construssonda Construções Ltda., na pessoa de seu representante legal Sr. Manoel Rodrigues Martin Moura, no endereço Rua 3, Quadra 24, nº 14 – Cohab – Caxias-MA - CEP 65606-050;

b. à Sr.<sup>a</sup> Carmina Carmen Lima Barroso, na pessoa de sua inventariante e sucessora Sr.<sup>a</sup> Melissa Lima Barroso Moura, CPF nº 818.076.783-34, no endereço Rua Miragem do Sol, Edifício Matisse, nº 501, Aptº 501, bairro Renascença II - CEP 65075-760 – São Luís-MA.

5. Após a realização das mencionadas comunicações, encaminhar os autos à Serur para a realização de sorteio de relator para o recurso de revisão interposto pelo Sr. Eliseu Barroso de Carvalho Moura (Peças 59/61 - R004);

SECEX/MA, 5/8/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ WALRAVEN CAMINHA**  
Secretário